



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

L E I N° 365/2010

Autoriza o Executivo Municipal a Incluir ações de programas nos anexos das Leis nº 327/09 de 08/10/2009-LDO e 335/09 de 30/12/09 (PPA 2010-2013).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Inclui novo programa no anexo da Lei 327/09 de 08/10/2009- LDO, com a seguinte redação:

Programa: – FOMENTO AGROPECUÁRIO

Objetivo: Dar assistência ao pequeno produtor no setor agrícola e proporcionar renda para fixação do mesmo no campo.

| P/A | Ações | Produto | Meta | Unidade | Meta Fisica | Valor |
|------|--------------------------------|-----------------------|---|---------|----------------|------------|
| 1.18 | Aquisição de Patrulha agrícola | Agricultores atendido | Atender pequenos produtores rural do município. | Global | Não mensurável | 151.250,00 |

Art. 2º - Inclui novo programa no anexo da Lei 335/09 de 30/12/2009- PPA-2010-2013, com a seguinte redação:

Programa: – FOMENTO AGROPECUÁRIO

Objetivo: Dar assistência ao pequeno produtor no setor agrícola e proporcionar renda para fixação do mesmo no campo.

| Código | Tipo | Descrição da Ação | Produto | Unidade | Meta |
|--------|---------|--------------------------------|---------------------------|----------------|---|
| 1.018 | Projeto | Aquisição de Patrulha agrícola | Produtores rural atendido | Não mensurável | Atender pequenos produtores rural do município. |

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 28 de Julho de 2010.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal